LEI Nº 1.023/98

Súmula: "Autoriza a execução de reformas em prédio destinado ao Posto do Seguro Social do INSS de Ivaiporã."

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a executar serviços de reforma no prédio localizado na Praça Presidente Kennedy nº 1.135, nesta cidade, para funcionamento do Posto do Seguro Social do INSS de Ivaiporã.

Art. 2°- As despesas com a execução dos serviços previstos no artigo anterior correrão à conta de dotações próprias da peça orçamentária em vigor, em até R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito (03-6-98).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal